

**9ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DOS TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES**

Tendo em atenção que no âmbito dos trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno e Serviços se considerou relevante a autonomização da área estatística dos transportes e comunicações, pela sua especificidade;

Considerando que a actividade estatística se deve orientar e desenvolver para a satisfação de necessidades manifestadas pelos utilizadores;

Considerando que, nestas condições, se deve proceder à análise da actual produção de estatísticas dos transportes e comunicações, de modo a avaliar se as metodologias adoptadas e os resultados obtidos respondem efectivamente às expectativas e permitem uma adequada utilização dos produtos e serviços estatísticos;

1. A Secção Permanente de Estatísticas Económicas, reunida em 4 de Julho de 1997, decidiu criar um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas dos Transportes e Comunicações com o seguinte mandato:

- a) Proceder a um levantamento das estatísticas dos transportes e comunicações existentes no âmbito do Sistema de Informação Estatística Nacional;
- b) Propôr a manutenção/reconversão/extinção das estatísticas dos transportes e comunicações existentes e/ou o início da produção de novas estatísticas;
- c) No âmbito da alínea b) do mandato deverão ser definidas prioridades, bem como os recursos necessários para a sua concretização;
- d) Analisar os "Conceitos Estatísticos" daquela área temática.

2. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes entidades:

- . Instituto Nacional de Estatística
- . Instituto de Comunicações de Portugal
- . Direcção Geral dos Transportes Terrestres
- . Caminhos de Ferro Portugueses (CP)
- . Aeroportos e Navegação Aérea (ANA)

- . Direcção Geral da Aviação Civil
 - . Direcção Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos
 - . Junta Autónoma de Estradas
 - . Direcção Geral de Viação
 - . Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
 - . Associação Portuguesa das Administrações e Juntas Portuárias
3. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais do CSE ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos casos em que estes não tenham representação directa no CSE.
4. Para a análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formulado pelo Vice-Presidente do CSE, sob proposta do Presidente da Secção.
5. O Grupo de Trabalho apresentará até seis meses, após o início do seu funcionamento, um primeiro relatório que incluirá propostas concretas sobre as alíneas a), b), c) e d) do seu mandato.

Lisboa, 4 de Julho de 1997

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias